

**V TERMO ADITIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2013- TARCISIO
DANTAS**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 01
RUBRICA: [assinatura]

Laranjeiras/SE, 02 de janeiro de 2017.

Assunto: solicitação (faz)

PROTOCOLO Nº 05/2017.

Assunto: circular interno solicitando V Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2013 do Pregão Presencial nº 01/2013 referente a prestação de serviços de publicidade.

Laranjeiras/SE, 02 de janeiro de 2017.

Helma Sacramento Lima
Encarregado do Protocolo

Valho-me do presente, para solicitar o V Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 11/2013 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2013 cujo objeto consiste na contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação social no município de Laranjeiras/Se cuja despesas serão pagas pela dotação orçamentária abaixo descrita:

01.01:Câmara Municipal de Laranjeiras
01.031.0008.2.001:Manutenção da Câmara Municipal
3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:000 Próprios

Evaldino
Evaldino Andrade Calazans
Diretor Geral

A sua excelência
Sr. Luciano dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 02
RUBRICA: JB

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO V TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2013
PREGÃO PRESENCIAL 01/2013**

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se de providenciar o aditivo ao contrato nº 11/2013 Pregão Presencial 01/2013.

I- NECESSIDADE DO V TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço ao Contrato nº 11/2013 oriundo do Pregão Presencial nº01/2013 bem como alterar o prazo contratual para mais 08 (oito) meses, cujo objeto consiste prestação de serviços de assessoria de comunicação social na Câmara Municipal de Laranjeiras/Se, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores Laranjeiras/Se com a empresa Tarcísio Dantas Barbosa EPP, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade prestação de serviços de assessoria de comunicação social para a Câmara Municipal de Vereadores no município de Laranjeiras/Se, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa Tarcísio Dantas Barbosa EPP, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviços de assessoria de comunicação social no município de Laranjeiras/Se, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes da Administração;

Considerando que o Município, necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo do município;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento licitatório, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Considerando, por fim, que a empresa Tarcísio Dantas Barbosa EPP, tem contratada prestação de serviços de assessoria de comunicação social no município de Laranjeiras/Se através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº11/2013, no período de 02/01/2017 a 31/08/2017, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº Sr.Presidente.
Entendemos justificada a necessidade do V Termo Aditivo acima especificado.

Laranjeiras/SE, 02 de janeiro de 2017.


Marcos Ribeiro Leite
Pregoeiro

Ratifico. Publique-se


Luciano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

V TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP, CONTRATO Nº 11/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Câmara Municipal de Laranjeiras, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.894.321.0001-73, com sede à Avenida Simeão Sobral nº482 nº90 – Centro, CEP 49.170-000, em Laranjeiras – Sergipe, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, o senhor **Luciano Santos**, e a Empresa TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP localizada à Rua Simeão Sobral nº482 na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 12.879.803/0001-47 neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Tarcísio Dantas Barbosa, por ora denominada CONTRATADA, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 02/01/2017 a 31/08/2017.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras/Se, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras, 02 de janeiro de 2017.

Luciano dos Santos
Presidente
CONTRATANTE

Contratado
TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP

TESTEMUNHAS:

Jane Rodrigues de Souza
Silvano Pereira Melo



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 06
RUBRICA: [assinatura]

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano dos Santos, torna público que celebrou o V Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2013 decorrente do Pregão Presencial nº01/2013, visando alterar o prazo contratual para mais 04(quatro) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria de comunicação social no município de Laranjeiras/SE cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original, que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se através das dotações orçamentárias 2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 01.031.0008.2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Câmara, para conhecimento geral.

Laranjeiras/Se, 02 de janeiro de 2017.


Luciano dos Santos
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que o Aviso acima foi afixado no quadro de avisos principal desta Câmara, para conhecimento geral.

Laranjeiras/SE, 02 de janeiro de 2017.


MARCOS RIBEIRO LEITE
Pregoeiro